

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Administração - Segedam

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - Diplag

Serviço de Planejamento, Controle e Gestão de Contratos - Seplaco

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023-SEGEDAM. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO/EDIÇÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.414.607/0001-18, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, em Brasília/DF, CEP 70.042-900, representado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração, **ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA**, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, alínea “i”, da Portaria TCU n.º 06, de 02 de janeiro de 2023, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADA: a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.660.928/0001-00, com sede na SCLN 306, Bloco C, Sala 114, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.745- 530, representada pelos Senhores **LOURIVAL SOARES DE MORAIS e THIAGO HOROZINO FERRARI**, com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social.

Por intermédio do processo eletrônico n.º 017.551/2024-2, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2023-SEGEDAM, cuja contratação inicial foi instruída no processo eletrônico n.º 010.237/2022-4 (Pregão Eletrônico n.º 55/2022), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 01/2023-SEGEDAM, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 01/2023-SEGEDAM para o período de **05/01/2025 a 04/01/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **05/01/2025 a 04/01/2028**, é de **R\$ 13.446.385,92 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com valor mensal estimado em **R\$ 373.510,72 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos)**.



T RIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Administração - Segedam

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - Diplag

Serviço de Planejamento, Controle e Gestão de Contratos - Seplaco

CLAÚSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 4.432.327,21 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2025NE000005, de 03/01/2025.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário-Geral de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA – DA GARANTIA

2. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento desta via assinada, **nova garantia**, no valor de **R\$ 224.106,43 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos)**, com vigência de **05/01/2025 a 04/01/2028**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos mesmos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do termo inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e no Termos Aditivos e de Apostilamento anteriores, firmados entre as partes, ressalvada a possibilidade de repactuação/reajuste, em face da manifestação da CONTRATADA à peça 23 do processo TC 017.551/2024-2.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



T RIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Administração - Segedam

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - Diplag

Serviço de Planejamento, Controle e Gestão de Contratos - Seplaco

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

Secretário-Geral de Administração

LOURIVAL SOARES DE MORAIS

Representante Legal

LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

THIAGO HOROZINO FERRARI

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]